



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



PORTARIA N.º 6.698, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reatificação da portaria n.º 6.666/2.019.

O Prefeito Municipal de Mira Estrela, considerando a portaria n.º 6.666/2.019 que dispõe quanto a atribuição de Classes e Aulas de 2.020, expede a presente Portaria para fins de reatificar nos termos que segue:

Artigo 1º – O artigo 4º da Portaria n.º 6.666/2.019 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Somente poderão participar do presente processo de seleção e atribuição de Classes e Aulas os docentes que tiveram vínculo com o Município de Mira Estrela, sendo que em caso do não preenchimento de todas as vagas será oportunamente aberta 2ª chamada para candidatos que não tenham atuado na rede municipal.”

Art. 2º - Em decorrência da alteração do art. 4º da Portaria n.º 6.666/2.019 que alterou a abrangência do público para a atribuição de Classes e Aulas de 2.020, fica prorrogado o prazo de inscrições do dia 10/01/2.020 até 17/01/2.020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 10 de Janeiro de 2020.


MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.


JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo